



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação.

PROCESSO: 022/2019

**CONTRATADO: Antônio Carlos Pereira Bispo, CNPJ
31.749.324/0001-50**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica.

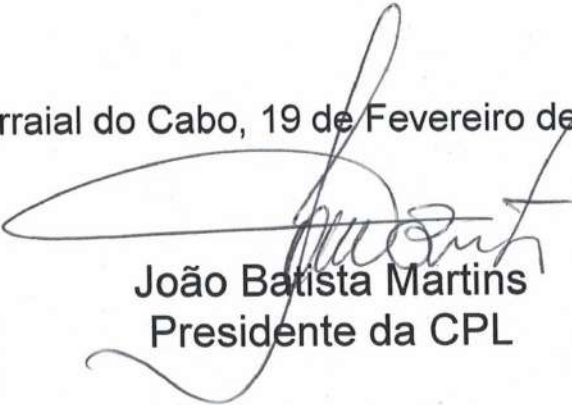
VALOR: R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais).

RAZÃO DA ESCOLHA: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.


FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de licitação para o caso em apreço fundamenta-se no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

Arraial do Cabo, 19 de Fevereiro de 2019.


João Batista Martins
Presidente da CPL

Autorizo a dispensa de Licitação.


Cleyton da Costa Barreto
Presidente